



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2017

ANO: VIII Nº 1305

EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 618/2017, de 18 de abril de 2017.

Autoriza desapropriação amigável por interesse público

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza desapropriação, na forma da legislação vigente, de dois terrenos para abertura da Rua Sicília no Loteamento Vila Esportiva e ligação das galerias pluviais com a Rua Goiás, conforme segue:

I – Desapropriação de parte do Lote 05 da Quadra A do Loteamento Vila Esportiva, com área de 113,46m² (cento e treze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) a ser desmembrado do Lote 05 da Quadra A do Loteamento Vila Esportiva, Bairro Nazaré, perímetro urbano do município de Medianeira, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 13.187, área avaliada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 164/2015, conforme ata de registros nº 003/2017, em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), tendo o terreno os seguintes limites e confrontações:

Parte do Lote 05 da Quadra A com área de 113,46m²

AO NORTE: Por uma linha reta com 3,66 metros de extensão, confronta com a Rua Goiás.
AO SUL: Por uma linha reta com 3,66 metros de extensão, confronta com a Rua Sicília.
AO LESTE: Por uma linha reta com 31,00 metros de extensão, confronta com parte do lote 06.
AO OESTE: Por uma linha reta com 31,00 metros de extensão, confronta com o lote 05 – parte remanescente.

II – Desapropriação de parte do Lote 06 da Quadra A do Loteamento Vila Esportiva, com área de 94,24m² (noventa e quatro metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados) a ser desmembrado do Lote 06 da Quadra A do Loteamento Vila Esportiva, Bairro Nazaré, perímetro urbano do município de Medianeira, registrado no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Medianeira Matrícula nº 13.186, área avaliada pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 164/2015, conforme ata de registros nº 003/2017, em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo o terreno os seguintes limites e confrontações:

Parte do Lote 06 da Quadra A com área de 94,24m²

AO NORTE: Por uma linha reta com 3,04 metros de extensão, confronta com a Rua Goiás.
AO SUL: Por uma linha reta com 3,04 metros de extensão, confronta com a Rua Sicília.
AO LESTE: Por uma linha reta com 31,00 metros de extensão, confronta com o lote 06 – parte remanescente.
AO OESTE: Por uma linha reta com 31,00 metros de extensão, confronta com parte do lote 05.

Art. 2º Os terrenos especificados no artigo primeiro foram declarados de utilidade pública através do Decreto 211/2017 para abertura da via existente denominada de Rua Sicília e ligação das galerias de águas pluviais do loteamento Vila Esportiva com a Rua Goiás.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação 06.01.04.122.0006.2.015, despesa 4.4.90.61.00, para pagamento a vista.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 18 de abril de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 11

[Início](#)